



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Bairro Maracá
Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3331-3356
CEP: 14790-000 - Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
Home Page: www.guaira.sp.gov.br e-mail: pm-guaira@netsite.com.br



DECRETO N.º 4500, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2015.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação imóvel destinado a construção de cemitério que especifica.

SERGIO DE MELLO, PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; E DE ACORDO COM O ART. 6º DO DECRETO LEI FEDERAL N.º 3365, DE 21.06.1941, ALTERADO PELA LEI N.º 2786, DE 21.05.1956 DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial a gleba de terra, abaixo discriminada:

I – área total de **1,7490 ha** que será destacada da área de **20,95286 ha** do imóvel denominado Chácara Delfim, localizado no perímetro urbano do Município de Guaíra, devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Guaíra sob as matrículas nº **14.879 e 6.108**, Livro nº 2 – Registro Geral, de propriedade de José Nogueira Lourenço e Emanuel Nogueira Lourenço.

II - MEMORIAL DESCRITIVO:

Proprietários : José Nogueira Lourenço e Emanuel Nogueira Lourenço

Denominação..... : Chácara Delfim

Localização..... : Guaíra - SP

Matrículas..... : 14879 (área 17,61326 ha) e 6108 (área 3,3396 ha) = 20,95286 ha

Áreas destacadas .: I) - 1,2690 ha (matrícula 14879) – Perímetro: 478,8190 metros

II) - 0,4800 ha (matrícula 6108) - Perímetro: 345,2170 metros

Área total destacada: 1,7490 ha

MEMORIAL DESCRITIVO: ÁREA I - Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas N 7751927,426m e E 780942,627m, situado na divisa entre a propriedade do Sr. José Nogueira Lourenço e R. 10; deste segue pela divisa da referida propriedade, com azimute 273° 48' 11" e distância de 10,500m até o vértice P2, de coordenadas N 7751846,353m e E 780842,243m, situado na divisa entre a propriedade do Sr. José Nogueira Lourenço e R. 10; deste segue pela referida propriedade, com azimute 3° 48' 11" e distância de 159,749m até o vértice P3, de coordenadas N 7752005,750m e E 780852,839m, situado na propriedade do Sr. José Nogueira Lourenço; deste segue pela referida propriedade, com raio 19,500m e arco de 30,329m até o vértice P4, de coordenadas N 7752023,931m e E 780873,289m, situado na propriedade do Sr. José Nogueira Lourenço; deste segue pela referida propriedade, com azimute 92° 55' 8" e distância de 63,219m até o vértice P5, de coordenadas N 7752020,712m e E 780936,425m, situado na



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAIRÁ

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Bairro Maracá
Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3331-3356
CEP: 14790-000 - Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Home Page: www.guaira.sp.gov.br e-mail: pm-guaira@netsite.com.br



divisa entre as propriedades do Sr. José Nogueira Lourenço e Sr. Emanuel Nogueira Lourenço; deste segue pela divisa entre as referidas propriedades, com azimute $176^{\circ} 11' 48''$ e distância de 93,492m até o vértice P8, de coordenadas N 7751927,426m e E 780942,627m, situado na divisa entre as propriedades do Sr. Emanuel Nogueira Lourenço, Sr. José Nogueira Lourenço e R. 10; deste segue pela divisa entre a propriedade do Sr. José Nogueira Lourenço e R. 10, com azimute $227^{\circ} 42' 50''$ e distância de 121,530m até o vértice P1, ponto inicial de descrição deste perímetro.

MEMORIAL DESCRITIVO: ÁREA II - Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P5, de coordenadas N 7752020,712m e E 780936,425m, situado na divisa entre as propriedades do Sr. José Nogueira Lourenço e Sr. Emanuel Nogueira Lourenço; deste segue pela propriedade do Sr. Emanuel Nogueira Lourenço, com azimute $92^{\circ} 55' 8''$ e distância de 93,476m até o vértice P6, de coordenadas N 7752015,938m e E 781030,068m, situado na propriedade do Sr. Emanuel Nogueira Lourenço; deste segue pela referida propriedade, com raio 22,500m e arco de 17,752m até o vértice P7, de coordenadas N 7752021,763m e E 781046,352m, situado na divisa entre a propriedade do Sr. Emanuel Nogueira Lourenço e R. 10; deste segue pela divisa da referida propriedade, com azimute $227^{\circ} 42' 50''$ e distância de 140,208m até o vértice P8, de coordenadas N 7751927,426m e E 780942,627m, situado na divisa entre as propriedades do Sr. Emanuel Nogueira Lourenço, Sr. José Nogueira Lourenço e R. 10; deste segue pela divisa entre as propriedades do Sr. Emanuel Nogueira Lourenço e Sr. José Nogueira Lourenço, com azimute $356^{\circ} 11' 48''$ e distância de 93,492m até o vértice P5, ponto inicial de descrição deste perímetro.

Art. 2º. O imóvel descrito no Art. 1º será destinado a ampliação do cemitério municipal e construção de sistema viário.

Art. 3º. O interesse público encontra-se presente no fato de não existir espaço no cemitério local, havendo necessidade de ampliação de área para atendimento de futuras demandas de espaço para abrigo dos mortos.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias previstas no orçamento vigente.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Bairro Maracá
Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3331-3356
CEP: 14790-000 - Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
Home Page: www.guaira.sp.gov.br e-mail: pm-guaira@netsite.com.br



Prefeitura do Município de Guairá, 06 de fevereiro de 2015.

Sérgio de Mello
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria Geral da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.

Wellington Luiz de Campos
Diretor da Secretaria